



## RESOLUÇÃO Nº 003/COMEDXXE/2019

### **APROVA A ADESÃO AO CURRÍCULO BASE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO TERRITÓRIO CATARINENSE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XANXERÊ/SC.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Xanxerê (SC), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 3º do seu Regimento aprovado em 24/02/2017, considerando:

A Constituição Federal de 1988 (art. 210);  
A Lei 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);  
A Lei Complementar Nº 170 do Estado de Santa Catarina de 07/08/1998;  
A Lei Complementar Nº BLB 3.218, de 03/05/2010;  
A Lei Nº 13.005/2014 (Aprova o PNE de 25/06/2014);  
A Lei Nº 16.794, PEE/SC (Aprova o PEE em 14/09/2015);  
A Lei Complementar Nº AG 3900/2016;  
A Lei Complementar Nº AG 3910/2017;  
O Parecer CNE/CP Nº 15/2017;  
A Resolução CNE/CP Nº O2/2017.  
O Parecer CEE/SC Nº 117 de 17 de junho 2019,  
A Resolução Nº CEE/SC Nº 070 de 17 de junho de 2019.  
O Parecer do Conselho Pleno Nº 003/COMED/2019 de 25 de novembro de 2019;  
As deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Educação (25/11/2019) pauta consignada na ata de Nº 006/COMED/2019).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A presente resolução, acompanha o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense aprovado pelo CEE, como documento organizador das atividades escolares que, concretizando diferentes formas de uso dos tempos e dos espaços pedagógicos, incorpora o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, dos jovens e adultos no âmbito da Educação Básica previstos na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), em 15 de dezembro de 2017, pelo Parecer CNE/CP nº 15/2017 e pela Resolução/CP nº 2/2017;

**Art. 2º** Conforme a Resolução do CNE, em seu artigo 15, determina que as instituições ou redes de ensino devem alinhar seus currículos e propostas pedagógicas à BNCC, procedimento que deve ser materializado até o fim do ano 2019 ou no máximo, o início do ano letivo de 2020.

**Art. 3º** O Parecer Nº 117/2019 do CEESC, bem como a Resolução Nº 070/CEESC/2019, aprova o documento do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino



Fundamental do Território Catarinense. Na presente Resolução, em seu Art. 5º estabelece que os Sistemas Municipais de Educação, por meio de seus Conselhos Municipais de Educação, regularão a adesão ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense por meio de ato próprio.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Educação, estabelece que o presente Currículo deverá ser atualizado sempre que houver revisão do texto das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Base Nacional Comum Curricular.

**Art. 5º** Nesse contexto, com fulcro na legislação aportada neste instrumento, em especial no Parecer 03/2019 de 25/11/2019, o Conselho Municipal de Educação de Xanxerê aprova a Adesão ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense para a Rede Municipal de Ensino de Xanxerê/SC.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 30 de novembro de 2019.

**CLAUDIO LUIZ ORÇO**  
Presidente do COMED Xanxerê  
Em 30/11/2019.

**AVELINO MENEGOLLA**  
Homologado pelo Prefeito Municipal  
Em 30/11/2019.